



PREFEITURA DE FLORES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 005/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PE E A EMPRESA **ATIVA ENGENHARIA LTDA EPP**.

Aos dois dias do mês de março do ano dois mil e dezessete (02/03/2017), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Flores, Estado de Pernambuco, à Rua Dr. Filho Nº 40 Centro – Flores - PE, de um lado como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.347.466/0001-11, neste ato representado pelo seu titular o Prefeito Marconi Martins Santana, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000, portador do CPF nº 419.555.874-34 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 2.042.247 SDS-PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada, a firma **ATIVA ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 146 Casa Forte Recife PE CEP. 52.061-050, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.506/0001-10, neste ato representada por seu titular, o Sr. Marcelo Andrade de Arruda, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do CPF nº 057.861.634-31 e da Identidade Civil RG Nº 6.693.649 - SDS - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente TERMO ADITIVO CONTRATO de **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO**, conforme processo de licitação nº **005/2017** – Carta Convite nº **002/2017**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto o aumento de quantitativos referente a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS NA RUA MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, TRAVESSA MATO GROSSO DO SUL E RUA PROJETADA NO BAIRRO DO CEMITERIO, MUNICÍPIO DE FLORES PE**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 16.120,74 (dezesseis mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE LEGAL

Ficam mantidas as demais disposições atinentes ao contrato original, tendo o presente TERMO ADITIVO como suporte legal os preceitos e determinações da Lei n.º 8.666/93, atualizadas pelas Leis





PREFEITURA DE FLORES

8.883/94 e 9.648/98, especificamente o disposto no artigo 65 I, b § 1º, que constitui parte integrante deste TERMO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Flores Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas relativas à interpretação das cláusulas contratuais e demais questões relativas ao presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 03 (três) vias de igual teor.

Flores, em 02 de março de 2017.

Marconi Martins Santana
Prefeito do Município de Flores.

Representante da empresa contratada
ATIVA ENGENHARIA LTDA EPP

Testemunhas:

_____.

_____.